

bei p. 50

O povo de moema, por seus representantes deputados
e em sua sessão a seguinte lei
**Aumenta subvenção do
conselho Vicentino.**

A câmara de moema decide e vota
art. 1º) - A subvenção do Conselho Vicentino
em vez de 186.000,00 (oitenta e seis mil cruzados), fica
aumentada para 1812.000,00 (doze mil
cruzados).

Art. 2º) - Este aumento é somente no ano
de 1959.

Art. 3º) Revoga-se as disposições em contrário
entrará esta lei em vigor na data
de sua publicação.

moema 30 de novembro de 1959
mando portanto a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta
lei pertinhar, que a cumpra e faça
cumprir tal inteiramente como nela
se contém.

moema 30 de novembro de 1959
Pajeito: Geraldo Ferreira da Costa.
sustentou: mantendo